

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 567, de 14 de dezembro de 2005.**

*Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 558, de 5 de outubro de 2005, que altera, exclusivamente para o Curso de graduação de Licenciatura em Química da Unidade Universitária de Naviraí, a Resolução CEPE-UEMS Nº 484, de 17 de dezembro de 2004, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 558 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 5 de outubro de 2005, publicada no DO/MS Nº 6587, de 14 de outubro de 2005, p. 44, que altera, exclusivamente para o Curso de graduação de Licenciatura em Química da Unidade Universitária de Naviraí, a Resolução CEPE-UEMS Nº 484, de 17 de dezembro de 2004, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de dezembro de 2005.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS